Protocolo nº 000258/25
Autoria Jr.

PROJETO DE LEI Nº 2906/2025
Data 15/07/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, objeto da Lei nº 1003/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Rua Principal, no Distrito de Barra Bonita, objeto da Lei nº 1003/2014, que cedeu para a entidade os seguintes bens:

I – lote nº 02 da Quadra nº 09, matrícula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00 m2 (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00metros, até o marco; **AO LESTE**: Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; **AO SUL**: divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; **AO OESTE**: Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco;

II – Uma construção em alvenaria com 63,00 m2 (sessenta e três metros quadrados).

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto na melhoria da obra será de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos. Humanos, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2906/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para executar despesas na melhoria da obra, cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes.

Pela Lei nº 1003/2014, foi cedido em comodato os seguintes bens.

a) Lote nº 02 da Quadra nº 09, matricula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00m2 (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00metros, até o marco; **AO LESTE**: Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; **AO SUL**: divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; **AO OESTE**: Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco.

b) Uma construção em alvenaria com 63,00m2 (sessenta e três metros quadrados).

c)

A entidade usa a obra para fabricação de alimentos, os quais estão sujeitos a inspeção da vigilância sanitária.

Já no exercício de 2024, em visita da vigilância constatou-se que era necessário excetuar melhoria na obra para continuar as atividades.

As melhorias foram feitas, no entanto a entidade quer melhorar ainda mais suas instalações, e com isto ter melhora qualidade nos seus produtos.

Como a entidade na dispõe de recursos para fazer frente a este tipo de despesa o Município poderá bancar, que para tanto necessita da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.769.912/0001-46 **MATRIZ**		**27/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**BARRA BONITA**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **10:40:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Of. nº 448/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 15 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2906/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar despesas na obra cedida em comodato, para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, objeto da Lei nº 1003/2014.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido 16.07.2025